



**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO CORREGEDOR**

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011

PORTARIA Nº 1.429/2021

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PRAZOS E AUDIÊNCIAS DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS DISCIPLINARES NA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas nos Decretos nºs 30.129/2021 e 30.700/2021, de acordo com o que consta no Processo nº **248702/2021**,

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, não haverá expediente em todo o Poder Judiciário.

CONSIDERANDO também que, a SIGMATES – SINDICATO DOS SERVIDORES, DOS AGENTES DE TRÂNSITO E SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO ESPÍRITO SANTO, requereu a referida suspensão e estará em recesso forense.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as audiências e os prazos processuais dos processos e sindicâncias disciplinares na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2021

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003300360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

